PORTARIA Nº. 05/2014, de 31 de março de 2014.

Dispõe sobre funcionamento da Câmara Municipal de Laranjal Paulista nos meses de abril e maio de 2014.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, no uso de suas atribuições, principalmente com base no art. 17, II de seu Regimento Interno, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º. O expediente do dia 17 de abril de 2014 será encerrado ao meio dia.

Art. 2º. Fica fixado como ponto facultativo o dia 02 de maio de 2014, sendo que, no referido dia não haverá expediente na Câmara Municipal de Laranjal Paulista.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no Átrio da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 31 de março de 2014.

DJALMA VALDEMIR BORDIGNON
Presidente da Câmara

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
1º Secretário

NILSO VENTRIS
Vice-Presidente da Câmara

VICENTE DI SANTI FILHO
2º Secretário

Publicado e afixado em 31/03/2014 por
Edital no Átrio da Câmara Municipal.

Tassiane de Fatima Moraes
Diretora Técnica Legislativa